

L E I Nº 236

de 18 de dezembro de 1.951.

"Autoriza o calçamento a paralelepípedos da Rua Antônio Teles, desta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o calçamento a paralelepípedos da Rua Antônio Teles, desta cidade, numa extensão de 750 metros lineares, obdecendo, nesta construção, o seguinte:-

- a) - vetado
- b) - vetado
- c) - vetado

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, no calçamento da Rua Antônio Teles, autorizado pelo art. 1º desta lei, até a importância de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), correspondente ao terço da Prefeitura.-

Art. 3º - Para ocorrer a despesa autorizada pelo art. 2º desta lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) á dotação 8 81 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins - do orçamento de 1.952.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Bib. 5 7. 151 - 2º/12/51

José Rodrigues Lima

Pedro Rennó Moreira
(r. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(ANTONIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
Secretário